



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS**

CONFORME DISPOE O § 6º DO ART. 130  
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DECLARO  
QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO

Jornal Diário

ou

Quadro de Avisos

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS  
COQUEIROS E DA CÂMARA MUNICIPAL

EM. 07/12/2011

SEC. CHEFE DE GABINETE

**LEI Nº 678/2011**

(De 07 de dezembro de 2011)

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a  
doar área e dá outras providencias.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais resolve:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS APROVOU, E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área situada à Avenida Oliveira Martins s/n que tem como medidas: de frente pela Av. Oliveira Martins medindo 35,60m; de fundo pela casa nº 768 medindo 35,35m, do lado direito pela rua 04 medindo 39,60 e do lado esquerdo pela casa 08 medindo 39,60m.

**Art. 2º** - A doação que se refere o artigo 1º, será concedida a Associação de Pais e Amigos de Barra dos Coqueiros, que tem como nome de Fantasia Núcleo de Apoio Marítimo, com sede neste município e estado.

**Parágrafo Único** – A referida doação tem como objeto a construção da Sede Social do Núcleo de Apoio Marítimo, não podendo ser utilizada para outros fins.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros/SE, em 07 de dezembro de 2011.**



**Gilson dos Anjos Silva**  
**Prefeito Municipal**